



ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE FORMOSA

LEI N.º 060/06, DE 13 DE JULHO DE 2006.

Autoriza aumento de quantitativo em cargos que identifica, na Lei n.º 178/99, de 01.10.1999, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aumentado o quantitativo do cargo de **Professor** em **18 (dezoito)** vagas, visando atender a demanda do magistério no Município de Formosa.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária: 01.010.12.361.0007.2023.0001 – Manutenção do ensino Fundamental; 03.010.12.361.0007.2028.001 - FUNDEF; 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 13 de julho de 2006.

SEBASTIÃO MONTEIRO GUIMARÃES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra.

RENATA PENETRA

Superintendente de Legislação e Documentação



ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE FORMOSA

MENSAGEM N.º 018/06, DE 13 DE JULHO DE 2006.

ATO DE SANÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA, nos termos do parágrafo 1º do artigo 66 da Constituição Federal, e, artigo 69, inciso III da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, integralmente, o Autógrafo de Lei n.º 018/2006, de 05/07/06 – (Projeto de Lei n.º 008/06 do Poder Executivo), transformado na Lei n.º 060/06 de 13/07/06 que *“Autoriza aumento de quantitativo em cargos que identifica, na Lei n.º 178/99, de 01.10.1999 e dá outras providências”*.

Para que surta os efeitos legais, registre o ato, publique-se e arquite-se.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito em 13 de julho de 2006.


SEBASTIÃO MONTEIRO GUIMARÃES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL